

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
“HYDRAPRO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.”
CNPJ 34.506.711/0001-54 NIRE 42206209449**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=af7c1cMDAXnP2A-o11-x5VA&chave2=Ug8cwwspH--ckG15CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08026618904-CAMILA CUSTODIA DOS SANTOS | 07733743966-MARIO SERGIO LATRONICO DE OLIVEIRA

MARIO SERGIO LATRONICO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 04/11/1989, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 5214355, emitida pela SSP/SC, CPF n° 077.337.439-66, residente e domiciliada no município de Imbituba, estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 276, s/n°, bairro Alto Arroio, CEP: 88780-000.

CAMILA CUSTÓDIA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 02/03/1992, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade n.º 5119959, emitida pela SSP/SC, CPF n.º 080.266.189-04, residente e domiciliado no município de Imbituba, estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 276, s/n°, bairro Alto Arroio, CEP: 88780-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada “**HYDRAPRO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**”, com sede no município de Imbituba, estado de Santa Catarina, na Rua Professor Rogerio Tavares, s/n, bairro São Tomaz, CEP: 88780-000, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 12/08/2019 e última alteração em 16/08/2023 sob o n.º 42206209449 e no CNPJ/MF sob o n.º 34.506.711/0001-54, resolve assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: O objeto social da sociedade passa para a exploração dos ramos de: **serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – mecânico de veículos independente; comercio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; comerciante independente de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores – comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores - comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais; serviços de guincho; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de lubrificantes; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; obras de terraplenagem.**

Terceira: Em razão das alterações ora promovidas pelos sócios, entram em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário constante do ato constitutivo da sociedade.

Quarta: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se a Alteração Contratual com a seguinte redação:

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
“HYDRAPRO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA”
1 de 9**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2023 Data dos Efeitos 22/10/2023

Arquivamento 20237288605 Protocolo 237288605 de 23/10/2023 NIRE 42206209449

Nome da empresa HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 277752383167562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/10/2023



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
“HYDRAPRO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.”
CNPJ 34.506.711/0001-54 NIRE 42206209449**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
“HYDRAPRO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.”
CNPJ 34.506.711/0001-54**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de “HYDRAPRO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.”

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade é a exploração dos ramos de: **serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – mecânico de veículos independente; comercio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; comerciante independente de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores – comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores - comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais; serviços de guincho; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de lubrificantes; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; obras de terraplenagem.**

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede no município de Imbituba, estado de Santa Catarina, na Rua Professor Rogerio Tavares, s/n, bairro: São Tomaz, CEP: 88780-000.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12 de agosto de 2019.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos (as) os (as) sócios (as).

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
“HYDRAPRO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA”
2 de 9**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2023

Certifico o Registro em 25/10/2023 Data dos Efeitos 22/10/2023

Arquivamento 20237288605 Protocolo 237288605 de 23/10/2023 NIRE 42206209449

Nome da empresa HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 277752383167562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
“HYDRAPRO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.”
CNPJ 34.506.711/0001-54 NIRE 42206209449**

SÓCIOS	%	Quantidade de Cotas	Valor
Mario Sergio Latronico de Oliveira	70%	35.000	R\$ 35.000,00
Camila Custódia dos Santos	30%	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), a quem fica assegurado, em igualdade, de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio (os/a/as) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital, os (as) sócios (as) o (a) subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os (as) sócios (as) renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 10ª - Os (as) sócios (as) não podem a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 11ª - A Sociedade é administrada pelos sócios **Mario Sergio Latronico de Oliveira** e **Camila Custódia dos Santos**, já identificado neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 12ª – O (os/a/as) administrador (es/as) responde (m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as).

Cláusula 14ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
“HYDRAPRO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.”
CNPJ 34.506.711/0001-54 NIRE 42206209449**

social, o (os/a/as) administrador (es/a/as) está (ão) obrigado (os/a/as) a prestar ao (a/as) sócio (os/a/os), contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe (s) o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 15ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (os/a/as) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) e o (os/a/as) sócio (os/a/as) que prestar (em) serviços à empresa poderá (ão) receber remuneração conforme decidido em assembleia ou reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita por todos (as) os (as) sócios (as).

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

Cláusula 17ª - A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus (suas) sócios (as) assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso dos (as) outros (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá o (a) sócio (a) interessado (a), retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

Cláusula 18ª - As quotas sociais dos (as) sócios (as), não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
“HYDRAPRO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.”
CNPJ 34.506.711/0001-54 NIRE 42206209449**

incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 19ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos (as) aos (as) sócios (as), diferentemente de suas quotas de capital, sendo os prejuízos suportados pelos (as) sócios (as), podendo os lucros de comum acordo entre os (as) sócios (as), serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

Cláusula 20ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá uma reunião dos (as) sócios (as) para:

- a) Tomar as contas dos (as) administradores (as) e detalhar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
- b) Designar administradores (as), quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 21ª - Por decisão dos (as) sócios (as), poderá haver distribuição mensal dos lucros, na proporção da sua participação no capital social, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 22ª - Por decisão da maioria dos (as) sócios (as), a distribuição de lucro mencionada na cláusula anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio (a) no capital social.

Cláusula 23ª - Os (as) sócios (as) são obrigados (as) à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
“HYDRAPRO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.”
CNPJ 34.506.711/0001-54 NIRE 42206209449**

tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DAS REUNIÕES

Cláusula 24ª - As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas em reunião, que será convocada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as).

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural na sede da empresa com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação nos parágrafos antecedentes, quando todos (as) os (as) sócios (as) comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos (as) os (as) sócios (as) decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos (as) sócios (as) participantes e cópia da ata autenticada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as), ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quinto: A reunião dos (as) sócios (as) instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 25ª - No caso de um (a) dos (as) sócios (as) desejar retirar-se da Sociedade, ficará sujeito ao direito de preferência previsto nesta cláusula:

Parágrafo Primeiro: O (a) sócio (a) que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito o (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), devendo ser feita a Apuração de Balanço Especial da Sociedade, levantado na data da notificação, que irá servir para base do preço por ela pretendido, o qual poderá ter uma variação superior, de até 20% (vinte por cento), do valor apurado naquele Balanço, para as suas quotas;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, o (os/a/as) sócio (os/a/as) remanescente (s) terá (ao), no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
“HYDRAPRO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.”
CNPJ 34.506.711/0001-54 NIRE 42206209449**

recebimento da comunicação, a preferência na aquisição, no preço, no prazo e condições pretendidos;

Parágrafo Terceiro: O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do (a) sócio (a) notificante;

Parágrafo Quarto: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS

Cláusula 26ª - Pode o (a) sócio (a) ser excluído (a) quando a maioria dos (as) sócios (as), representando mais da metade do capital social, entender que um (a) ou mais sócios (as) estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o (a) acusado (a) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído (a) da sociedade o (a) sócio (a) declarado (a) falido (a), ou aquele (a) cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do (a) sócio (a).

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios (as) ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócio (a) por excesso ou mau uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o (a) sócio (a) excluído (a) teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.

Parágrafo Quinto: Podem os (as) sócios (as) remanescentes suprir o valor da quota.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS

Cláusula 27ª - O falecimento de qualquer dos (as) quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do (a) de *cujus*, salvo se os (as) sócios (as) remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
“HYDRAPRO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA”
7 de 9**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2023 Data dos Efeitos 22/10/2023

Arquivamento 20237288605 Protocolo 237288605 de 23/10/2023 NIRE 42206209449

Nome da empresa HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 277752383167562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/10/2023

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
“HYDRAPRO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.”
CNPJ 34.506.711/0001-54 NIRE 42206209449**

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo (a) de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do (a) sócio (a) falecido (a) serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo os herdeiros do (a) de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócios (as) quotistas, após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio (a), não o (a) exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 28ª - Dependem da deliberação dos (as) sócios (as), além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação no contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor da quota de cada um (a).



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
“HYDRAPRO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.”
CNPJ 34.506.711/0001-54 NIRE 42206209449**

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos (as) os (as) sócios (as), ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quarto: A Sociedade será dissolvida nos casos legais e/ou por consenso dos (as) sócios (as) através de reunião devidamente registrada. A reunião dos (as) sócios (as) que decidir a dissolução da Sociedade determinará a sua forma, funcionamento, prazos e liquidante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 29ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 à 1.038), fica eleito o foro da cidade de Imbituba/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de 4ª Alteração Contratual em 01 (uma) via para um só efeito.

Imbituba/SC, 20 de outubro de 2023.

MARIO SERGIO LATRONICO DE OLIVEIRA
CPF: 077.337.439-66

CAMILA CUSTÓDIA DOS SANTOS
CPF: 080.266.189-04

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
“HYDRAPRO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA”
9 de 9**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2023 Data dos Efeitos 22/10/2023

Arquivamento 20237288605 Protocolo 237288605 de 23/10/2023 NIRE 42206209449

Nome da empresa HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 277752383167562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/10/2023



237288605

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
PROTOCOLO	237288605 - 23/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206209449
CNPJ 34.506.711/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2023
SOB N: 20237288605

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237288605

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07733743966 - MARIO SERGIO LATRONICO DE OLIVEIRA - Assinado em 22/10/2023 às 23:09:52

Cpf: 08026618904 - CAMILA CUSTODIA DOS SANTOS - Assinado em 22/10/2023 às 23:10:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2023 Data dos Efeitos 22/10/2023

Arquivamento 20237288605 Protocolo 237288605 de 23/10/2023 NIRE 42206209449

Nome da empresa HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 277752383167562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/10/2023

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2748392
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA

Raiz do CNPJ: 34.506.711

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : IMBITUBA

Endereço da sede : RUA PROFESSOR ROGERIO TAVARES, S/N, SÃO TOMAZ

Certidão emitida às 12:24 de 09/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206209449	34.506.711/0001-54	12/08/2019	12/08/2019
Endereço: RUA PROFESSOR ROGERIO TAVARES, S/N, SÃO TOMAZ, IMBITUBA, SC - CEP: 88780000			

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES MECANICO DE VEICULOS INDEPENDENTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SERVICOS DE GUINCHO SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIO SERGIO LATRONICO DE OLIVEIRA 077.337.439-66	35.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARIO SERGIO LATRONICO DE OLIVEIRA 077.337.439-66	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CAMILA CUSTODIA DOS SANTOS 080.266.189-04	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CAMILA CUSTODIA DOS SANTOS 080.266.189-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206209449	34.506.711/0001-54	12/08/2019	12/08/2019
Endereço: RUA PROFESSOR ROGERIO TAVARES, S/N, SÃO TOMAZ, IMBITUBA, SC - CEP: 88780000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
25/10/2023	20237288605	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Agosto de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.506.711/0001-54
Razão Social: HYDRAPRO SERVICOS E COM DE PECAS LTDA
Endereço: ROD BR 101 N 0 / ALTO ARROIO / IMBITUBA / SC / 88780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081104205497758870

Informação obtida em 20/08/2024 22:06:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA**
CNPJ/CPF: **34.506.711/0001-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140249210690**
Data de emissão: **12/08/2024 10:03:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/08/2024 22:02:16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 34.506.711/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:59:16 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **45DB.1E28.D520.1034**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ: 34506711000154

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 295493 - HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
Endereço: Rua PROFESSOR ROGERIO TAVARES, S/N - Bairro SÃO TOMAZ - CEP 88.780-000

Código de Controle

CWJBQNORWXVKWGN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.imbituba.sc.gov.br>

Imbituba (SC), 20 de Agosto de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.506.711/0001-54
Certidão n°: 54747723/2024
Expedição: 09/08/2024, às 11:24:41
Validade: 05/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.506.711/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.506.711/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2019	
NOME EMPRESARIAL HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR ROGERIO TAVARES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.780-000	BAIRRO/DISTRITO SAO TOMAZ	MUNICÍPIO IMBITUBA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO HYDRAPRO.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9626-7952/ (48) 9940-4089		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2024** às **06:42:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FILTROS APLICADOS:**Cadastro:** CEIS**CPF / CNPJ sancionado:** 34506711000154**LIMPAR****Data da consulta:** 26/08/2024 06:43:51**Data da última atualização:** 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									


DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

HYDRAPRO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº 34.506.711/0001-54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Mario Sergio Latronico de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5214355 SSP/SC e do CPF nº 077.337.439-66, e-mail hydrapro.servicos@gmail.com, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2024, **DECLARA:**

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;



 hydrapro.servicos@gmail.com

 (48) 99626.7952


 R: Professor Rogério Tavares, s/n, São Tomaz, Imbituba/SC

7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.


Imbituba, 26 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARIO SERGIO LATRONICO DE OLIVEIRA**
Data: 26/08/2024 08:37:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIO SERGIO LATRONICO DE OLIVEIRA



 hydrapro.servicos@gmail.com

 (48) 99626.7952

 R: Professor Rogério Tavares, s/n, São Tomaz, Imbituba/SC

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	34.506.711/0001-54
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 987.488,97	R\$ 1.354.316,04
CIRCULANTE		R\$ 353.472,61	R\$ 802.028,82
DISPONIVEL		R\$ 90.070,06	R\$ 14.836,02
CAIXA		R\$ 42.219,70	R\$ 6.659,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 27.850,36	R\$ 3.864,23
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 20.000,00	R\$ 4.312,54
CREDITOS		R\$ 104.877,95	R\$ 668.624,35
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 101.438,50	R\$ 131.299,46
C/C CLIENTES		R\$ 101.438,50	R\$ 131.299,46
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 449,00	R\$ 203.500,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.457,07
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 332.367,82
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 2.990,45	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 158.524,60	R\$ 118.568,45
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 158.524,60	R\$ 118.568,45
NÃO CIRCULANTE		R\$ 634.016,36	R\$ 552.287,22
INVESTIMENTOS		R\$ 2.172,36	R\$ 2.772,36
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 2.172,36	R\$ 2.772,36
IMOBILIZADO		R\$ 631.844,00	R\$ 549.514,86
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 688.575,80	R\$ 693.874,80
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (56.731,80)	R\$ (144.359,94)
PASSIVO		R\$ 987.488,97	R\$ 1.354.316,04
CIRCULANTE		R\$ 631.992,29	R\$ 350.268,77
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 631.992,29	R\$ 350.268,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 19.133,72	R\$ 203.139,17
FORNECEDORES		R\$ 587.344,58	R\$ 80.938,26
C/C FORNECEDORES		R\$ 587.344,58	R\$ 80.938,26
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 14.574,51	R\$ 30.932,81
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 2.491,89	R\$ 16.314,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 8.447,59	R\$ 18.526,90
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 417,21
NÃO CIRCULANTE		R\$ 20.748,02	R\$ 196.946,35
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 20.748,02	R\$ 196.946,35
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.889,17	R\$ 185.687,50
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 5.889,17	R\$ 185.687,50
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 14.858,85	R\$ 11.258,85
PARCELAMENTOS		R\$ 14.858,85	R\$ 11.258,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 334.748,66	R\$ 807.100,92
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 150.655,83	R\$ 284.748,66
RESERVA DE LUCROS		R\$ 150.655,83	R\$ 284.748,66
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 134.092,83	R\$ 472.352,26
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (8.775,24)	R\$ (13.570,95)
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 213.515,07	R\$ 485.923,21
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (70.647,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.14.00.74.54.D5.96.32.8A.A0.94.03.76.4F.95.9E.0E.65.84.0D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 34.506.711/0001-54

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	DISTRIBUICAO DE LUCROS (R\$)	AJUSTES CREDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R\$)	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO (R\$)	(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	(-)70.647,00	1.224,76	50.000,00	213.515,07	(-)10.000,00	150.655,83	334.748,66
VLR.LUCRO APURADO REF.				485.923,21			485.923,21
TRANSFERENCIA DO RESULTADO APURADO NO EXERCICIO -				(-)213.515,07		213.515,07	0,00
TRANSFERENCIA DOS LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO -	70.647,00					(-)70.647,00	0,00
TRANSFERENCIA DOS AJUSTES DEVEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES NO EXERCICIO -					10.000,00	(-)10.000,00	0,00
TRANSFERENCIA DOS AJUSTES CREDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES NO EXERCICIO -		(-)1.224,76				1.224,76	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES REF.					(-)13.570,95		(-)13.570,95
Saldo Final em 31.12.2023	0,00	0,00	50.000,00	485.923,21	(-)13.570,95	284.748,66	807.100,92
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.14.00.74.54.D5.96.32.8A.A0.94.03.76.4F.95.9E.0E.65.84.0D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	34.506.711/0001-54
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 823.086,96	R\$ 1.724.392,44
RECEITA DE VENDAS		R\$ 411.014,35	R\$ 998.875,62
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 411.014,35	R\$ 861.259,62
RECEITA DE VENDAS/ALUGUEIS		R\$ 0,00	R\$ 137.616,00
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 412.072,61	R\$ 725.516,82
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 412.072,61	R\$ 725.516,82
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (67.784,76)	R\$ (161.831,41)
VENDAS CANCELADAS		R\$ (2.560,00)	R\$ 0,00
DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (2.560,00)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (65.224,76)	R\$ (161.831,41)
(-) SIMPLES S/FATURAMENTO		R\$ (65.224,76)	R\$ (161.831,41)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 755.302,20	R\$ 1.562.561,03
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (521.660,29)	R\$ (924.061,07)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (521.660,29)	R\$ (924.061,07)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (468.648,20)	R\$ (741.954,36)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		R\$ (53.012,09)	R\$ (182.106,71)
LUCRO BRUTO		R\$ 233.641,91	R\$ 638.499,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DE VENDAS		R\$ (11.223,25)	R\$ (64.041,47)
DE VENDAS		R\$ (3.290,00)	R\$ 0,00
DESPESAS C/VENDAS		R\$ (3.290,00)	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (46.915,10)	R\$ (79.434,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (46.915,10)	R\$ (79.434,82)
(-) COM VEICULOS		R\$ (15.600,00)	R\$ (15.600,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (15.600,00)	R\$ (15.600,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (38.156,64)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (38.156,64)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 54.581,85	R\$ 69.149,99
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 54.581,85	R\$ 69.149,99
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 222.418,66	R\$ 574.458,49
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.903,59)	R\$ (88.535,28)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.308,45	R\$ 4.300,07
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.308,45	R\$ 4.300,07
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.212,04)	R\$ (92.835,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.212,04)	R\$ (92.835,35)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 213.515,07	R\$ 485.923,21
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 213.515,07	R\$ 485.923,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.14.00.74.54.D5.96.32.8A.A0.94.03.76.4F.95.9E.0E.65.84.0D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	34.506.711/0001-54
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
NIRE	42206209449
CNPJ	34.506.711/0001-54
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Imbituba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/08/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17205

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17205
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.14.00.74.54.D5.96.32.8A.A0.94.03.76.4F.95.9E.0E.65.84.0D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42206209449	CNPJ 34.506.711/0001-54	
NOME EMPRESARIAL HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 17.14.00.74.54.D5.96.32.8A.A0.94.03.76.4F.95.9E.0E.65.84.0D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04199483926	GERSON MARCELO GOTZ:04199483926	111237348488831286 24	29/08/2023 a 28/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	34506711000154	HYDRAPRO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA:34506711000154	585806327440190090 42811690968	20/07/2023 a 19/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

17.14.00.74.54.D5.96.32.8A.A0.94.03.7
6.4F.95.9E.0E.65.84.0D-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2024 às 16:37:33

EB.7C.E6.4F.01.2F.23.E4
61.C6.E5.22.BC.12.A0.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.